

Edital Nº 24, de 13 de abril de 2026

As Mantenedoras: Instituto de Ensino Superior de Indaiatuba LTDA – IESI e Instituto Educacional Jaguary LTDA – IEJ, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto na legislação pertinente, tornam públicas as normas que regulamentam o **Processo Seletivo Unificado 2026**, que tem a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso nos seus cursos de graduação para o ano letivo de 2026 nas mantidas abaixo:

Pelo Instituto Educacional Jaguary LTDA – IEJ:

Centro Universitário de Jaguariúna – UniFAJ

Pelo Instituto de Ensino Superior de Indaiatuba LTDA – IESI:

Centro Universitário Max Planck – UniMAX

1. INSCRIÇÕES:

1.1 O período de inscrições e de provas ocorrerá entre os dias 13 de abril de 2026 a 24 de maio de 2026.

1.2 As inscrições, exclusivamente online, deverão ser realizadas por meio do preenchimento do Formulário, disponível nos sites das IES: UniFAJ: <https://unifaj.grupounieduk.com.br/> e UniMAX: <https://unimax.grupounieduk.com.br/>

a) Preenchimento de todos os dados da Ficha de Inscrição on-line.

b) Realização do pagamento do valor da inscrição no importe de R\$30,00 (trinta reais) por meio de PIX e/ou cartão de crédito, ambos disponíveis no ato da inscrição conforme o período de inscrição.

1.3 A instituição reserva-se no direito de efetivar a inscrição tão somente mediante a compensação bancária do pagamento. Não serão concedidas isenções de taxa de inscrição e/ou dilatações de prazo de vencimento.

1.4 Não haverá, sob nenhuma hipótese, devolução da taxa de inscrição, que terá validade única e exclusivamente para o Processo Seletivo de que trata este edital.

1.5 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar no campo correspondente, o curso-turno-modalidade que pretende, podendo realizar apenas uma opção.

1.6 O candidato deverá realizar apenas uma inscrição. Se fizer mais que uma, só será considerada a inscrição de número maior e o candidato não terá direito a qualquer reembolso.

1.7 O candidato que solicitar atendimento especializado - NIAC, que justifique o enquadramento em situações especiais para participação do Processo Seletivo, deverá indicá-las imediatamente no ato da inscrição, bem como, complementando, após o término da inscrição e antes da realização da prova do Processo Seletivo, encaminhando à Comissão do Vestibular da UniFAJ e da UniMAX, exclusivamente através do e-mail vestibulares@unieduk.com.br, laudo(s) emitido(s) por especialista(s), com data de emissão de até 6 (seis) meses antes da data do Vestibular, para que seja avaliada a viabilidade do pedido e, se for o caso, adequados os procedimentos para a realização da prova, de acordo com suas necessidades.

1.8 Os candidatos que não tiverem os seus laudos aprovados pela Comissão do Vestibular serão avisados via e-mail e mensagem eletrônica.

1.9 Os candidatos que não enviarem o laudo até o prazo estipulado, não terão condições especiais garantidas para a realização da prova.

1.10 O candidato que estiver cursando até a segunda série do Ensino Médio poderá realizar prova na qualidade de candidato treineiro, porém, mesmo que atinja nota adequada, por força de Lei, não poderá se matricular.

2. Quadro resumo - Vagas:

Curso	Duração / semestres	Campus	Vagas	Turno	Aut. / Rec. MEC
Biomedicina (B)	8	UniFAJ – C2	20	D	Res. CONSU 09 (31/10/22)
			20	N	
		UniMAX – C1	20	D	Nº 276 (D.O.U. 03/08/23)
			20	N	
Ciência da Computação (B)	8	UniFAJ – C2	20	N	Nº 150 (D.O.U. 22/06/23)
		UniMAX – C1	20	N	Res. CONSU 06 (31/10/22)
Direito (B)	10	UniMAX – C1	20	D	Nº 385 (D.O.U. 14/08/24)
			20	N	
Marketing (T)	4	UniMAX – C1	20	N	Nº 205 (D.O.U. 07/07/20)

Psicologia (B)	10	UniFAJ – C2	20	D	Nº 384 (D.O.U 14/08/24)
			20	N	
		UniMAX – C1	20	D	Nº 78 (D.O.U 21/02/25).
			20	N	

2.1 Quadro Resumo – Calendário

Data	Atividade	Horário	Forma/Local
13/04/2026	Abertura das Inscrições	18h00	Ficha de Inscrição online disponível no site de cada IES: https://unifaj.grupounieduk.com.br/ https://unimax.grupounieduk.com.br/
24/05/2026	Encerramento das inscrições	Até às 23h59	Ficha de Inscrição online disponível no site de cada IES: https://unifaj.grupounieduk.com.br/ https://unimax.grupounieduk.com.br/
30/05/2026	Prova Presencial	Das 13h30 às 16h30	UniFAJ Campus II, situado à Rodovia SP-340, km 127 – Tanquinho Velho – Jaguariúna, São Paulo. UniMAX Campus I, situado à Av. 09 de dezembro, 460 – Jardim Leonor – Indaiatuba, São Paulo.
02/06/2026	Publicação do Resultado	A partir das 18h00	Site da IES
03/06/2026 a 05/06/2026	Matrículas	De 08h00 às 20h00	Site da IES/Presencial

2.3 Havendo número maior de vagas remanescentes, serão chamados os candidatos por ordem de classificação.

2.4 Os candidatos inscritos neste Processo Seletivo deverão escolher no ato da inscrição uma das unidades, UniFAJ ou UniMAX.

2.5 No caso de uma das unidades, UniFAJ ou UniMAX, permanecer com vagas remanescentes e todos os candidatos da lista de aprovados da respectiva Unidade já tiverem sido chamados, a Comissão Permanente de Processo Seletivo poderá chamar para matrícula o(s) candidato(s) da lista de espera da Unidade que completou suas vagas, respeitando a ordem classificatória.

3. Do Processo Seletivo:

3.1 O Processo Seletivo deste edital será, exclusivamente, **presencial** e somente no dia, horário e local fixados no item 2.1.

3.2 O Processo Seletivo será constituído por uma única fase composta por:

Dia e Horário	Conteúdo	Questões	Pontos	Duração
30/05/2026 Sábado às 13h30	Linguagem e Código	5	5	3h
	Ciências Humanas	5	5	
	Matemática	5	5	
	Ciências da natureza	5	5	
	Redação	1	10	
Total			30	

4. Da Comissão do Processo Seletivo:

4.1 Será constituída uma Comissão integrada por Professores nomeados pela Pró-reitora Acadêmica do Centro Universitário de Jaguariúna – UniFAJ e Centro Universitário Max Planck - UniMAX, que procederá a análise dos documentos apresentados e correção das provas.

5. Da Prova e seus critérios:

5.1 O Processo Seletivo a que se refere este Edital será realizado presencial, sendo que a provas serão realizadas nas seguintes condições:

5.1.1 Os candidatos farão uma avaliação objetiva com 20 (vinte) questões valendo 1,0 (um) ponto cada questão e uma redação, conforme item 3.2.

5.1.2 A nota final desta prova será composta pela soma simples dos pontos obtidos em cada questão, cada acerto equivale a 1(um) ponto, e a nota da redação com nota final máxima possível de 30 (trinta) pontos.

5.2 A prova será realizada presencialmente no dia, horário e local descrito no item 2.1 deste edital.

5.3 É necessário que o candidato esteja no local com no mínimo de 1 hora antes do horário de prova e portando o documento oficial com foto utilizado no ato da inscrição. Será negada a entrada após o horário de início da prova.

5.4 A prova será acompanhada por Fiscais de Sala que observarão e garantirão o pleno cumprimento deste edital. Qualquer ato de desobediência ao mesmo, identificado durante a prova ou posteriormente, poderá acarretar a desclassificação do candidato.

5.5 A confirmação de presença será feita mediante assinatura da lista de presença e verificação da identificação do candidato.

5.5.1 A identificação será atestada por qualquer dos seguintes documentos, com foto: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte; carteira de identificação funcional; carteira de motorista DETRAN.

5.5.2 Não serão aceitos documentos sem foto, sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; também não será aceito cópia.

5.5.3 O fiscal poderá solicitar a qualquer momento a reapresentação da identidade do candidato, que deverá apresentá-la quando solicitada para verificação.

5.6 A ausência do candidato significará eliminação do Processo objeto deste Edital, consideradas sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas

que tiverem sido prestadas no decorrer do processo.

5.7 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada da prova acima descrita nem será justificado atraso ou falta, significando eliminação do Processo Seletivo, o candidato que faltar à prova, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar sem autorização expressa dos fiscais, também serão eliminados.

5.8 Não poderá o candidato deixar o local da prova mesmo que tenha concluído o processo, antes do encerramento do prazo de sigilo (de uma hora) e liberação pelo fiscal de sala.

5.9 Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato deverá solicitar ao fiscal.

5.10 O tempo utilizado para as necessidades fisiológicas / biológicas não será repostado.

5.11 Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal, caberá ao mesmo alertar o candidato.

5.12 Durante a realização das provas é proibido portar ou fazer uso de qualquer outro dispositivo eletrônico.

5.13 Somente será permitida a comunicação entre o candidato e o fiscal durante o período de realização das provas. Qualquer tipo de comunicação fora desse tempo, será considerada transgressão às normas do edital, sendo o candidato eliminado do concurso.

5.14 Se for constatado que o candidato utilizou meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

5.15 Para a realização da Prova, os candidatos deverão observar a proibição dos seguintes itens:

I – Entrar nas salas de prova portando livros, apostilas, pastas ou semelhantes e máquinas de calcular.

II – Utilizar notebooks, tablets ou similares.

III – Utilizar relógio digital ou outros dispositivos wearables (como iWatch / Samsung Gear ou similares).

IV – Utilizar corretor líquido ou similares.

V – Utilizar telefones celulares ou qualquer outro meio de comunicação digital ou analógico.

VI – Usar chapéus, bonés ou similares, que cubram, total ou parcialmente a cabeça e orelhas. Candidatos que possuam cabelo comprido, deverão mantê-lo preso acima das orelhas durante toda a prova.

5.16 Iniciada a aplicação da prova, é vedado a qualquer candidato receber qualquer tipo de material proveniente de fora do ambiente de provas, seja por qualquer meio.

6. Da Classificação e convocação

6.1 A classificação do candidato ao processo será realizada com base no desempenho obtido na prova em ordem decrescente. O percentual mínimo de aproveitamento exigido:

- Para o 1º (primeiro) ano / 2º. (segundo) semestre do curso, será exigido mínimo de 50% de acerto na prova;

6.2 O não atingimento do percentual implicará na desclassificação automática do candidato.

6.3 Fica permitido às IES, o aproveitamento de todos os classificados até o limite de suas vagas, ficando, a critério das mesmas, a possibilidade de convocar candidatos que foram aprovados na outra IES, desde que sua lista de chamada tenha sido esgotada e tenha a concordância do candidato, TUDO DE ACORDO com publicação da lista de classificação e lista de chamada nos termos do presente Edital, no site da IES.

6.4 Em caso de empate, será classificado o candidato de maior idade; em permanecendo a situação, o candidato com maior nota na questão redação.

7. Do Resultado

A lista de candidatos classificados e dos convocados para matrícula será publicada no site de cada IES <https://unifaj.grupounieduk.com.br/> <https://unimax.grupounieduk.com.br/> no dia e horário descrito no item 2.1.

7.1 A matrícula dos candidatos convocados deverá ser realizada nos dias e

horários previsto no calendário estabelecido no item 2.1, presencialmente ou on-line mediante agendamento prévio realizado pela Comissão do Processo Seletivo, respectivamente, no campus II da UniFAJ, situado à Rodovia SP-340, km 127 – Tanquinho Velho – Jaguariúna, São Paulo e no campus I da UniMAX, situado à Av. 09 de dezembro, 460 – Jardim Leonor – Indaiatuba, São Paulo.

7.2 No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, além daqueles constantes no item 3 e subitens:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Cédula de identidade (não será aceito CNH);
- c) CPF;
- d) Comprovante de residência;
- e) Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);
- f) Carteira de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- g) Histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio;
- h) Candidato menor de idade deverá estar acompanhado do responsável financeiro para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

8. Das Disposições Gerais:

8.1 Não cabem recursos, revisão de notas/provas, divulgação do espelho da prova, divulgação do gabarito ou ainda realização de novas provas para este Processo Seletivo.

8.2 O candidato ausente não poderá realizar a prova em outro momento, bem como pleitear o reembolso da inscrição do processo seletivo.

8.3 A simples inscrição ao presente Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação irrestritos pelos candidatos, das normas e exigências do Processo, descritas nesse Edital, sem direito a compensações na ocorrência de anulação ou cancelamento de inscrições, eliminação do Processo Seletivo, não convocação para matrícula por esgotamento das vagas regulamentadas ou inobservância dos ditames e prazos fixados.

8.4 Na eventualidade de algum candidato realizar sua inscrição na véspera de realização do Exame e considerando o fato de que a compensação bancária não ocorre de forma imediata, a participação do candidato será confirmada

mediante o envio do comprovante de pagamento para o e-mail vestibulares@unieduk.com.br imediatamente após a realização do pagamento.

8.5 Os candidatos classificados no Processo Seletivo que não procederem à respectiva matrícula nos dias e horários previstos neste Edital, ou deixarem de apresentar todos os documentos, perderão o direito à vaga, sendo convocados, por ordem de classificação, os candidatos subsequentes, os quais deverão efetuar suas matrículas de acordo com as normas deste Edital.

8.6 A UniFAJ e UniMAX possuem um Núcleo de Inclusão e Acessibilidade para alunos e candidatos que necessitem de condições especiais. Caso o candidato necessite de algum apoio para a realização da Prova, deverá, no ato da inscrição, declarar sua necessidade e enviar exclusivamente no e-mail vestibulares@unieduk.com.br, impreterivelmente até o dia 18 de maio de 2026, laudo(s) emitido(s) por especialista(s), com data de emissão de até 6 (seis) meses antes da data do Vestibular, cabendo às Comissão avaliar e julgar cada caso, indicando ao solicitante as formas possíveis de atendimento. Serão desconsideradas as solicitações que não foram indicadas no ato da inscrição e ou com envio do laudo fora do prazo estabelecido.

8.6.1 Os candidatos que não tiverem os seus laudos aprovados pela Comissão do Vestibular serão avisados via e-mail e mensagem eletrônica.

8.7 Não serão disponibilizados quaisquer tipos de bolsa de estudo para essas vagas.

8.8 Não há aproveitamento automático de disciplinas cursadas em outra IES, bem como análise e/ou dispensa de conteúdo com intuito de redução do tempo de curso ou redução no valor das mensalidades.

8.9 A UniFAJ e UniMAX possuem o direito de indeferir o pedido de matrícula por razões de ordem administrativa (inadimplência na Instituição de anos anteriores, pagamento irregular da primeira parcela da semestralidade, ou falta de documentação competente) ou de não assinatura do contrato de prestação de serviços entre as partes, dando suas razões, por escrito, ao aluno e/ou responsável legal, restituindo 100% (cem por cento) do pagamento da primeira parcela da semestralidade.

8.10 O CONTRATANTE terá direito à restituição de 80% do valor da 1ª parcela

da semestralidade, no caso de CANCELAMENTO DA MATRÍCULA, após a assinatura do contrato, se solicitado, por escrito, em até 01 (um) dia antes do início das aulas.

8.11 Os dados pessoais do (a) candidato (a) inscrito (a) serão utilizados estritamente para as finalidades do vestibular e nos termos do regramento do Ministério da Educação. A Instituição de Ensino se reserva no direito de utilizar os dados de inscrição para oferta futura de vagas em seus cursos de graduação, extensão e pós-graduação.

8.12 Caso o titular queira saber mais sobre como os seus dados são tratados, poderá consultar nossa política de privacidade disponível no sítio eletrônico <https://grupounieduk.com.br/politica-de-privacidade/>

8.13 Eventuais dúvidas e exercício dos direitos previstos na Lei n. 13.709/2018 (LGPD), poderão ser resolvidas por meio do canal: privacidade@unieduk.com.br.

8.14 A falsidade de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do (a) candidato (a), com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

8.15 O presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Centro Universitário de Jaguariúna – UniFAJ ou do Centro Universitário Max Planck – UniMAX, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, decorrente de fato superveniente, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente.

8.16 Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

8.17 Fica estabelecido o Foro da Comarca de Jaguariúna para dirimir quaisquer questões jurídicas porventura suscitadas em decorrência deste instrumento, com renúncia a qualquer outro.

8.18 Para contato com a Comissão do Processo Seletivo utilizar o e-mail vestibulares@unieduk.com.br.

Jaguariúna/Indaiatuba, 13 de abril de 2026.

Comissão do Processo Seletivo
Centro Universitário de Jaguariúna
Centro Universitário Max Planck